



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.230/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.1184	TRANSF. ESPECIAL P/ AQUIS. COMBUSTIVEL P/ SEC. DE SAÚDE	
3.3.90.30 FICHA: 538	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

Total do Crédito R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 538.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de julho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal